

----- **Ata da Reunião de Câmara N.º 10/2026** -----

Aos vinte e oito dias de maio de dois mil e vinte e seis realizou-se, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, a décima reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2026, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Período antes da ordem do dia; -----
2. Balancete; -----
3. Correspondência; -----
4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”;
5. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa ‘Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +” - Subvenção à Natalidade’; -----
6. Atividades físicas para a população idosa e população em geral; -----
7. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz”; -----
8. Ratificação da autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----
9. Ratificação da autorização de transportes e isenção de taxas de entrada no Aquário da Madeira, solicitado pela Escola Básica 1º Ciclo com pré Escolar da Pena; -----
10. Autorização de apoio logístico solicitado pelo Partido Socialista Madeira; -----
11. Autorização de apoio logístico solicitado pela Junta de Freguesia de Porto Moniz; -----
12. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----
13. Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitado pela Casa do Povo de Gaula; -----
14. Autorização de apoio solicitado pela Junta de Freguesia da Ribeira da Janela; -----
15. Autorização de apoio solicitado pela ABRAÇO - Associação de Apoio a Pessoas com VIH/Sida;
16. Aprovação de candidaturas ao Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +”; -----
17. Aprovação do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Porto Moniz 2030+ e abertura do respetivo período de consulta pública; -----
18. Aprovação da minuta de protocolo de colaboração entre o Município de Porto Moniz e a Maratonàdescoberta – Associação Cultural; -----

19. Revogação do aditamento ao protocolo de cooperação entre o Município de Porto Moniz e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P; -----

20. Reunião pública. -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente Olavo Balona Gouveia Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Raquel de Gouveia Conceição Silva, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Dinarte Lima Nunes e Wilson Emanuel Caldeira Gouveia. -----

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia. -----

Sendo a hora designada para o funcionamento do executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

1. Período antes da ordem do dia -----

O Sr. Presidente iniciou o período antes da ordem do dia perguntando se algum dos Srs. Vereadores tinha alguma questão para colocar. -----

O Sr. Vereador Dinarte Nunes usou da palavra questionando se poderia ser dada uma explicação para o facto de as piscinas naturais terem perdido o selo de águas com qualidade de ouro. -----

O Sr. Presidente disse que não foi retirado qualquer galardão às Piscinas Naturais do Porto Moniz. Prosseguiu dizendo que a única zona balnear do concelho que tinha aquele galardão era a Praia do Cais do Seixal. Acrescentou que para se manter o reconhecimento, as análises à água devem ser excelentes durante 3 anos, recordando que, no ano passado, no fim-de-semana do Seixal Summer Fest, houveram umas análises negativas à água da praia que devia ter sido interditada, mas acabou por não o ser. -----

“Existe um ribeiro que vai dar à praia”, disse o Sr. Presidente, não podendo precisar se essa seria a origem do problema. -----

Já em relação às Piscinas Naturais do Porto Moniz, informou que a Bandeira Azul será hasteada no dia 08 de junho, ao contrário do que costuma acontecer, todos os anos, em que a bandeira é hasteada no dia 01. Este é mais tarde, informou, porque a primeira praia onde será hasteada a bandeira, pela ABAE, será nesse dia, e todas as outras só podem ser hasteadas depois da que foi anunciada como a primeira deste ano. -----

Terminou, sobre as piscinas, dizendo que têm a maior época balnear do país, e fez votos que seja uma boa época, pois apesar das dificuldades tudo ficou pronto a tempo para oferecer as melhores condições aos munícipes e àqueles que visitam o concelho. -----

Disse que a autarquia assegurará, em mais esta época balnear, a vigilância com dois nadadores-salvadores na Praia do Cais do Seixal, uma medida implementada pelo anterior executivo, assim como o

financiamento do funcionamento da Estação de Salvamento do Porto Moniz, cujos membros ajudam também durante a época balnear sempre que lhes é solicitado. -----

O Sr. Presidente passou a anunciar que, já naquele mês, os idosos do concelho passariam a beneficiar de mais 5 euros no cartão Vida +, para apoio à compra de medicamentos. -----

Disse que estavam em causa 735 pessoas, numa verba de 175 mil euros por ano. Aquele apoio, disse, é uma opção política de um executivo que decidiu que em primeiro estão as pessoas do concelho. -----

O caminho era para manter, disse, mas também para reforçar, como já estava a fazer no primeiro ano de mandato, sem esperar por períodos eleitorais, motivo pelo qual disse que também a oposição deveria estar satisfeita, uma vez que este executivo está já a cumprir com as medidas que se propôs logo no primeiro ano. -----

Terminou, sobre o assunto, dizendo que toda a equipa estava de parabéns pelo trabalho efetuado no sentido de garantir que a atribuição daquele apoio era já uma realidade. -----

Disse que, depois de ouvir a ata da reunião anterior, mais avisos houvessem, e mais lamentações, a verdade é que tinham voltado a cair pedras entre os túneis da Ladeira da Vinha e João Delgado, com a particularidade de, desta vez, essas pedras terem atingido uma viatura e deixado um jovem com ferimentos que o levaram a ser hospitalizado. -----

Depois das denúncias para que fossem recentradas as prioridades do governo regional, e da pressão pública, a verdade é que o discurso do governo se alterou, disse o Sr. Presidente, alteração essa que disse enaltecer, apesar de ter chegado tarde. “A mudança de discurso aconteceu depois deste acidente”, disse o Sr. Presidente, destacando que, apesar de o discurso estar cheio de imprecisões, ninguém poderia ser insensível ao problema que ali estava, principalmente quando se coloca em causa a vida das pessoas que por ali passam todos os dias. -----

Recordou que foi dito existir um projeto para o local, por parte do governo, e que vai avançar, mas que estavam à espera de um estudo que Pedro Fino disse, em 2024, que já estava concluído, pelo que não se sabia bem, através do discurso dos governantes regionais, o que irá acontecer, especialmente quando diziam que não haviam fundos europeus para aquela situação, mas que agora já tinha de haver. “Não se entende nada”, disse o Sr. Presidente, lamentando que a solução esteja apontada para 2029, mais uma vez em ano de eleições, dizendo que essa era a única forma que o PSD sabia trabalhar, para eleições e não para a salvaguarda da vida das pessoas, que vão agora esperar 3 anos por uma solução. -----

Disse ter ficado boquiaberto com as declarações de Valter Correia, na Assembleia Regional, que enquanto presidente da câmara municipal, entre 2009 e 2013, nada fez naqueles troços, nada sinalizou e nada

reivindicou, mas que agora acusa de demagógicas as declarações da oposição que procura assinalar o problema, tentando salvaguardar a vida daqueles que por ali passavam todos os dias. “Foram declarações lamentáveis”, disse o Sr. Presidente, lembrando que o deputado do Porto Moniz tivesse estado calado o tempo todo, e só ‘deitou as unhas de fora’ depois de o governo ter vindo a público. “Ninguém do PSD regional ou do Porto Moniz veio a público lamentar o que aconteceu”, recordou, lamentando que apenas se tenham pronunciado assim que o governo anunciou uma suposta solução para o local. A personificação desse comportamento, de acordo com o Sr. Presidente, estava no deputado do concelho, que quando veio se pronunciar dava a entender que sempre tinha estado na linha da frente, quando esteve sempre calado. “Isto sim é demagogia”, disse o Sr. Presidente. -----

Acrescentou que não lhe interessa a discussão pública, pois o que verdadeiramente interessa é que o problema seja efetivamente resolvido. “Interessa-me a solução e não o discurso político”, concretizou. -

O Sr. Presidente terminou dizendo que continuava a aguardar por uma reunião solicitada ao Presidente do Governo Regional, numa primeira fase, bem como da reunião que também já foi solicitada ao Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, bem como a outros organismos tutelados pelo governo regional, dizendo esperar que haja boa vontade para resolver os problemas do Porto Moniz, pois esse era o seu principal desejo enquanto defensor do Porto Moniz e da sua população. -----

O Sr. Vereador Wilson Gouveia começou por dizer que, apesar de não ter estado presente na reunião anterior, o Sr. Vereador Dinarte Nunes tinha dito desde a primeira hora que a obra era urgente e inadiável. O Sr. Vereador prosseguiu dizendo que a equipa da coligação também tinha feito trabalho, por aqueles dias, considerando que aquela era, efetivamente, a obra prioritária do concelho. Esse trabalho, de acordo com o Sr. Vereador, passou por fazer chegar a quem de direito esta posição dos vereadores da coligação. Terminou dizendo também não corroborar das palavras do presidente do governo regional, num primeiro momento, dizendo considerar as declarações desajustadas à situação que disse ser muito grave, até porque toda a gente que por ali passa estava em perigo, incluindo o próprio que disse passar por lá todos os dias. Retomou a palavra o Sr. Vereador Dinarte Nunes que, sobre a situação da Viaexpresso, já havia dito até em mandatos anteriores, quando era vereador, que a obra já devia ter sido feita há mais tempo, ou pelo menos que já se tivessem iniciado ali os trabalhos, acrescentando que o estudo de impacte ambiental não podia ser desculpa para que a obra ainda não estivesse no terreno. -----

Já sobre aquilo que o Sr. Presidente tinha dito, de estarem calados sobre aquela matéria, disse que sabia muito bem o trabalho de bastidores que estava a ser feito, sobre aquela matéria. Prosseguiu dizendo que não estava ali para defender nenhum deputado, mas a verdade era que esse deputado se havia insurgido

para a resolução daquele problema, numa reunião que decorreu com entidades governativas da Região. Disse que não foi feito eco sobre o trabalho efetuado nas notícias, ou nas redes sociais, pois o que verdadeiramente era importante era a resolução daquele problema, recordando já ter estado dentro de um autocarro que levou com uma pedra em cima. -----

O Sr. Vereador terminou dizendo que o Sr. Presidente tinha apelado ao poder de influência dos vereadores da coligação junto dos colegas de partido, dizendo que esse trabalho tinha sido feito, para aquela matéria, e que podia contar consigo para voltar a fazê-lo em outros dossiers. -----

O Sr. Vereador Wilson Gouveia retomou também a palavra começando por dizer que parecia haver agora um compromisso de que a coisa ia efetivamente andar, tendo recordado que chegou a participar em reuniões, quando houve o primeiro anúncio daquela intervenção. -----

Informou que existe ali um risco muito grande de erosão no lado do mar, e que toda aquela estrada estava num perigo que ninguém imaginava, dizendo já existir um buraco por baixo da estrada que pode estar a fazer com que a mesma já esteja suspensa nalgumas partes. -----

Terminou perguntando se estaríamos preparados para a possibilidade de aquela estrada ter de encerrar, quando começarem as obras, à semelhança do que aconteceu no jardim do mar, quando foi efetuada uma intervenção idêntica à que ali vai ter lugar. -----

O Sr. Presidente, por sua vez, disse que existiam mais zonas perigosas na Viaexpresso, e que o local que ali estavam a falar era apenas um, até porque ali morreu uma pessoa, em 2014, e já se registaram vários feridos, desde então. -----

Disse que na reunião solicitada com o Sr. Secretário assinalará não apenas o perigo para o Túnel João Delgado como para a saída do Túnel do Ribeiro do Inferno, o troço entre os túneis da Ribeira da Janela e da Fajã do Barro e também para a saída do túnel da Fajã do Manuel, a chegar à Vila. -----

Também a passagem aérea, na zona do portal, ia ser discutida nessa reunião, pela importância que tem para os agricultores do Porto Moniz. -----

Outra situação a assinalar era o acesso à Ribeira Funda, que disse acreditar que devia passar pela galeria de emergência do Túnel da Fajã das Contreiras, melhorando a sinalização e contruindo um abrigo entre a galeria de emergência e o túnel da Ribeira Funda, para que não caiam pedras ali também. -----

Por fim, e também de assinalar, estava a limpeza das escarpas da Estrada Regional 101, até ao Miradouro da Santinha, bem como da Estrada Regional 209, na Ribeira da Janela. “São situações que farei questão de sinalizar, disse o Sr. Presidente. -----

Terminou informando que o troço da antiga estrada regional, entre o Portal e o Lanço, já estava limpa. Não deixava de ser perigoso circular ali, alertou, mas tinha sido limpa para servir aqueles que dela precisam para aceder às suas terras. -----

“Foi tudo limpo, inclusive as paredes grafitadas que em nada dignificavam aquela que, para mim, é uma das mais bonitas estradas da nossa Região”, concluiu o Sr. Presidente. -----

2. Balancete -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €5.198.372,13 (cinco milhões, cento e noventa e oito mil, trezentos e setenta e dois euros e treze cêntimos), disponibilidades orçamentais num montante de €5.036.845,72 (cinco milhões, trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de €161.526,41 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e seis euros e quarenta e um cêntimos). -----

3. Correspondência -----

Não houve correspondência a apresentar. -----

4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+” -

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Ajuda na Comparticipação Municipal em Medicamentos, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, foram aprovadas por despacho da presidência da Câmara Municipal de Porto Moniz, no mês de **maio**, as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

5. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa ‘Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +” - Subvenção à Natalidade’ -----

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito do Programa de Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +”, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º do regulamento do programa mencionado em epígrafe, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30-06-2022, publicado em Diário da República de 19-07-2022, por seu despacho foram aprovadas, no mês de **maio**, a **Subvenção à Natalidade** solicitada na candidatura do cidadão do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

6. Atividades físicas para a população idosa e população em geral -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito dos programas de atividades físicas destinadas aos idosos e à população em geral do concelho, à responsabilidade do Gabinete de Apoio ao Idoso da Câmara Municipal de Porto Moniz, estão inscritos, no mês de **maio**, a cidadã indicada nos documentos anexos a esta informação, que dela fazem parte integrante. -----

7. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, nos termos do artigo 4.º do programa municipal de Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 03-02-2017, publicado em Diário da República de 23-02-2017, foram aprovadas por seu despacho, no mês de **maio**, as candidaturas do transporte dos animais para abate, dos cidadãos do concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

8. Ratificação da autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que foram rececionados emails, nas datas e com os registos de entrada FutureDoc enunciados na tabela infra, em nome da **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar **transportes de alunos para as atividades abaixo enunciadas**, conforme documentos apensos a esta informação e que dela fazem parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Educação, ensino e formação profissional diz respeito; -----

Ref. ^a da entrada de FutureDoc	Data de entrada da solicitação	Data em que se realiza a atividade	Motivo da deslocação
4968/2026	13/05/2026	18/05/2026	Passeio de Catamarã – Observação de Cetáceos
5021/2026	14/05/2026	20/05/2026	Visita de estudo ao Museu de História Natural do Funchal

Considerando que os transportes solicitados foram efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, e do n.º 3 do artigo 35.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização dos transportes solicitados. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

9. Ratificação da autorização de transportes e isenção de taxas de entrada no Aquário da Madeira, solicitado pela Escola Básica 1º Ciclo com pré Escolar da Pena -----

Considerando que no dia 06 do mês de maio de 2026, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 4713/2026, em nome da **Escola Básica 1º Ciclo com Pré Escolar da Pena**, a solicitar apoio **no transporte e isenção na cobrança de taxas de entrada no Aquário da Madeira**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à cooperação externa diz respeito; -----

Considerando que os transportes solicitados foram efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho**, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º, u) do n.º 1 do artigo 33.º e n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento n.º 279/2010, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 56, de 22 de março de 2010 do apoio no transporte e da isenção de taxas de entrada no Aquário da Madeira, no âmbito da presente solicitação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

10. Autorização de apoio logístico solicitado pelo Partido Socialista Madeira-----

Considerando que no dia 15 do mês de maio de 2026, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 5023/2026, em nome do **Partido Socialista Madeira**, a solicitar apoio para **a cedência do Espaço Multiusos do Porto Moniz para a realização de uma reunião**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à cooperação externa diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, *Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz*, e as *Vereadoras Eleitas pelo PS* têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador Dinarte Nunes que começou por dizer não concordar com o que estava escrito naquela proposta de deliberação, uma vez que acreditava que aquele evento não tinha qualquer interesse municipal. -----

Recordou que já existiram pedidos idênticos a este, no passado, e que votou contra. -----

Terminou dizendo que devia ser criado um regulamento para que as despesas de aluguer do espaço fossem assumidas pelo partido que ali realizará o evento. -----

O Sr. Presidente, por sua vez, começou por dizer ficar perplexo com o voto contra anunciado pelo Sr. Vereador Dinarte Nunes, até porque o primeiro partido a ter utilizado aquela sala, precisamente para um evento partidário, tinha sido o PSD. -----

Prosseguiu acrescentando que, bem mais recentemente, já era o multiusos gerido por esta autarquia, o PSD voltou a realizar ali um evento partidário, tendo a Sociedade de Desenvolvimento da Madeira apenas informado a câmara municipal que o evento ia acontecer ali, sem pedir qualquer autorização ou muito menos algum pedido que tivesse sido votado em reunião de câmara, e que, por isso, não entendia como agora votavam contra aquele pedido. -----

O Sr. Presidente disse ainda que se existia partido que usava salas por toda a Região, esse partido era o PSD, e quando existia um sistema democrático, em que os próprios partidos têm determinadas benesses e isenções para a realização de ações, ao abrigo da legislação vigente, via agora os vereadores da oposição

votar contra uma proposta, quando aquela sala já tinha sido usada várias vezes pelo seu partido era, no mínimo, incongruente e de uma falta de critério gritantes. -----

Terminou dizendo que aquele sentido de voto devia envergonhar a cúpula política do PSD regional, pela sua falta de sentido democrático. -----

O Sr. Vereador Wilson Gouveia disse que a coligação votava contra porque não existia um regulamento de utilização do espaço, tendo o Sr. Presidente dito que não era isso que era ali chamado ao caso, e reforçou que aquele sentido de voto era de uma falta de critério gritante para com as vezes em que o PSD já realizou eventos naquele local. -----

Depois de discutido o assunto, os Srs. Vereadores da coligação anunciaram que se iam abster na votação daquela proposta. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por maioria, com votos a favor do Sr. Presidente e Sras. Vereadoras do Partido Socialista, e abstenção dos Srs. Vereadores da Coligação “Mais e Melhor Porto Moniz – PPD/PSD, CDS/PP). -----

11. Autorização de apoio logístico solicitado pela Junta de Freguesia de Porto Moniz -----

Considerando que no dia 20 do mês de maio de 2026, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 5171/2026, em nome de **Junta de Freguesia de Porto Moniz**, a solicitar apoio logístico **no âmbito da organização do “Mercadinho de Primavera da Junta de Freguesia de Porto Moniz”**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;-----

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

12. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 25 do mês de maio de 2026, deu entrada um ofício, com o registo de entrada Futuredoc 5285/2026, em nome de **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar o transporte de alunos para participação na entrega de prémios da Feira Tecnológica 2026, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Educação, ensino e formação profissional diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas d) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os transportes solicitados. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

13. Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitado pela Casa do Povo de Gaula -----

Considerando que no dia 11 do mês de maio de 2026, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 4912/2026, em nome de **Casa do Povo de Gaula**, a solicitar apoio para **entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;

Considerando que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, a entrada de instituições nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; -----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o pagamento de 1€, por pessoa, nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, no âmbito da presente solicitação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

14. Autorização de apoio solicitado pela Junta de Freguesia da Ribeira da Janela -----

Considerando que no dia 13 do mês de maio de 2026, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 4970/2026, em nome da **Junta de Freguesia da Ribeira da Janela**, a solicitar apoio para **cedência de materiais de construção para a pavimentação de algumas veredas e levadas daquela freguesia**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante -----

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

15. Autorização de apoio solicitado pela ABRAÇO - Associação de Apoio a Pessoas com VIH/Sida

Considerando que aos 08 dias do mês de abril de 2026, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 3859/2026, em nome da **ABRAÇO - Associação de Apoio a Pessoas com VIH/Sida**, a

solicitar **apoio para realização de uma Feijoada Solidária**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito; -----

Considerando o carácter social e caritativo do pedido, que se destina a uma associação que concede apoio a pessoas infetadas e afetadas pelo VIH/SIDA; -----

Considerando que o encargo financeiro, associado à presente solicitação, no valor de **€180,00 (cento e oitenta euros)**, está **cabimentado com o registo n.º 351/2026** e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas p) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

16. Aprovação de candidaturas ao Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +”-----

Considerando que nos termos do Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +”, a Câmara Municipal atribuirá um apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, de forma a dar resposta aos munícipes de Porto Moniz no que concerne ao acesso a ajudas técnicas/produtos de apoio que visam proporcionar uma melhoria da qualidade de vida dos seus utilizadores, bem como o incremento das condições ao dispor dos seus respetivos cuidadores; -

Considerando que o Programa Municipal “Porto Moniz Cuida +” destina-se exclusivamente aos munícipes do concelho de Porto Moniz que, por motivo de doença ou acidente, necessitem de produtos de apoio que permitam minorar as dificuldades de mobilidade e proporcionar a melhoria de cuidados, na dependência face a terceiros, designadamente absorventes (fraldas e resguardos), bem como produtos de apoio adquiridos ou doados para esse fim, devendo os mesmos ser abatidos caso se tornem obsoletos ou deixem de apresentar as condições necessárias ao seu uso; -----

Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio “Porto Moniz Cuida +”, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 29-04-2022, publicado em Diário da República de 15-07-2022, “As candidaturas serão analisadas pelos técnicos do Gabinete de Apoio ao Idoso do Município de Porto Moniz e encaminhadas para o membro do executivo camarário com o respetivo pelouro tendo em vista a sua submissão a deliberação camarária”; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS, após análise efetuada pelos técnicos do Gabinete de Apoio ao Idoso da Câmara Municipal de Porto Moniz, têm a honra de propor que a Câmara **delibere**, nos termos das alíneas g) e h), do artigo n.º 23, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir os apoios aos candidatos constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

17. Aprovação do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Porto Moniz 2030+ e abertura do respetivo período de consulta pública-----

Considerando as competências materiais da Câmara Municipal previstas no artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, designadamente no âmbito da gestão e salvaguarda dos interesses próprios das populações; -----

Considerando que a gestão adequada dos resíduos urbanos constitui uma atribuição dos municípios, no domínio do ambiente e saneamento básico, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º da referida Lei n.º 75/2013; -----

Considerando que o Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, estabelece as medidas aplicáveis à prevenção, produção e gestão de resíduos, promovendo os princípios da autossuficiência, sustentabilidade e economia circular; -----

Considerando que o Plano de Gestão de Resíduos do Município de Porto Moniz visa definir orientações estratégicas e operacionais para a prevenção, recolha, transporte, valorização e eliminação de resíduos produzidos no concelho, em conformidade com os objetivos legais e ambientais em vigor; -----

Considerando a conveniência em assegurar a transparência e participação pública na definição das políticas municipais de gestão ambiental; -----

Considerando o princípio da participação dos interessados na atividade administrativa, consagrado nos artigos 12.º e 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ao abrigo do disposto, conjugadamente, na alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos artigos 12.º e 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 4/2015 de janeiro, delibere: -----

1. **Aprovar** o Plano Municipal de Gestão de Resíduos Porto Moniz 2030+, em anexo à presente proposta e dela fazendo parte integrante; -----
2. **Submeter** o referido Plano a consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, nos termos do Código do Procedimento Administrativo e demais legislação aplicável; -----
3. **Determinar** que o aviso de abertura da consulta pública seja publicitado através dos meios legalmente previstos; -----
4. **Estabelecer** que, durante o período de consulta pública, os interessados possam apresentar sugestões, observações ou reclamações por escrito, dirigidas ao Município; -----
5. **Remeter** o processo aos serviços competentes para promoção dos procedimentos subsequentes legalmente exigidos. -----

O Sr. Vereador Wilson Gouveia usou da palavra dizendo poder constatar, na elaboração do documento, que tinha bastante trabalho feito, até porque, no que respeitava à recolha de resíduos, o trabalho da autarquia estava a ser bem feito. -----

Prosseguiu anunciando que se iria abster na votação daquela proposta porque não tinha suporte técnico para analisar o documento, não reconhecendo, desta forma, se o que constava no documento era o melhor para o concelho. Terminou dizendo poder constatar que havia muito trabalho feito, mas que não sabia se esse trabalho era o melhor para o Porto Moniz. -----

O Sr. Presidente disse não saber se este Plano Municipal de Gestão de Resíduos do Porto Moniz era realmente o melhor, mas a verdade era que o autor do documento era um dos melhores na Região, naquela área. Prosseguiu dizendo que o estudo já foi enviado para a Direção Regional de Ambiente e Mar e, muito resumidamente, o que tinha sido dito a este executivo era que a gestão do lixo no concelho do Porto Moniz era um exemplo para toda a Região, acrescentando que tomara que todos os concelhos tivessem as condições que o Porto Moniz tem. “Temos coisas para melhorar e temos noção que somos um concelho pequeno”, destacou o Sr. Presidente, dizendo querer ressaltar que medidas que podem ser implementadas numa grande cidade não servem para o Porto Moniz como, também, no sentido inverso não funcionaria.

Disse que a aprovação do pano decorre da lei e para já, sem poder precisar, tinha ideia de que só o Funchal tinha o seu estudo aprovado, estando o Porto Moniz a seguir esse caminho de sustentabilidade. -----

O Sr. Presidente disse querer recordar, ainda, que quando o PS chegou à gestão da autarquia existia uma lixeira a céu aberto em plena Floresta Laurissilva. Recordou que o executivo do PS tomou posse e poucos dias depois foi confrontado com uma inspeção àquele local. “Foi a melhor coisa que aconteceu”, disse, recordando também que a resolução plena da construção de um ecocentro só demorou pelos contratempos que recebeu de algumas pessoas com responsabilidades governativas na Região, no que a fundos comunitários dizia respeito, reprovando uma candidatura por 2 vezes que só avançou porque o presidente, à data, teve de falar diretamente com o ministro, e o próprio, quando era deputado à Assembleia da República, falou com um Secretário de Estado para tentar desbloquear aquela situação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por maioria, com votos a favor do Sr. Presidente e Sras. Vereadoras do Partido Socialista, e abstenção dos Srs. Vereadores da Coligação “Mais e Melhor Porto Moniz – PPD/PSD, CDS/PP). -----

O Sr. Presidente disse querer destacar que o executivo via com satisfação o trabalho desenvolvido numa área muito difícil, depois daquilo que encontrou o anterior executivo. “Ter chegado agora a ser uma referência no tratamento de resíduos na Região, com respostas prontas que procuram incluir as novas gerações deve orgulhar-nos a todos”, concluiu. -----

18. Aprovação da minuta de protocolo de colaboração entre o Município de Porto Moniz e a Maratonàdescoberta – Associação Cultural

Considerando que compete às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...) nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz dispõe de atribuições no domínio do desporto e da cooperação externa, ao abrigo do disposto nas alíneas f) e p), do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; -----

Considerando que ao dia 25 do mês de maio de 2026, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada FutureDoc 5294/2026, em nome de **Maratonàdescoberta – Associação Cultural**, a solicitar **um apoio financeiro para a organização da “Travessia em Canoa Tradicional entre o Porto Santo e o Funchal”**;-----

Considerando que o encargo financeiro, associado ao protocolo a celebrar, no valor de **€3.000,00 (três mil euros)**, está cabimentado com o **registo n.º 441/2026** e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

Considerando que a atividade associativa da Maratonàdescoberta – Associação Cultural se assume como de interesse para o Porto Moniz, porquanto contribui de forma significativa para a uma tradição que diz muito a este concelho, relacionada com a regata de canoas tradicionais; -----

Considerando que é referência deste executivo a aposta na realização daquela que é a regata de canoas tradicionais mais antiga da Região Autónoma da Madeira; -----

Considerando que, de entre os membros que integram a equipa que realizará a travessia entre o Porto Santo e o Funchal, a remos, numa canoa tradicional, está um munícipe de Porto Moniz; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, de acordo com as competências conferidas pela alíneas f) e p), do n.º 2, do artigo 23.º, e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 na sua atual redação, **aprove** a minuta do protocolo de colaboração entre o Município de Porto Moniz e a Maratonàdescoberta – Associação Cultural, que se encontra apensa a esta informação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

19. Revogação do aditamento ao protocolo de cooperação entre o Município de Porto Moniz e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, conforme previsto na alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe de atribuições no domínio da Habitação; -----

Considerando que por deliberação camarária na reunião de câmara n.º 21/2021, de 11/11/2021, o IHRU, I.P. e o Município de Porto Moniz celebraram, em 30 de dezembro de 2021, um contrato de comparticipação financeira destinado a suportar os encargos da aquisição da prestação de serviços de acompanhamento técnico para elaboração da estratégia local de habitação do Município de Porto Moniz;

Considerando que por deliberação camarária na reunião de câmara n.º 23/2022, de 08/12/2022, o IHRU, I.P. e o Município de Porto Moniz celebraram, em 21 de dezembro de 2022, um aditamento ao referido Contrato, para efeitos contratualização do financiamento no âmbito do Investimento RE-C02-i01 “Programa de Apoio ao Acesso à Habitação” do Plano de Recuperação e Resiliência (adiante Programa ou PRR)); -----

Considerando que aos 05 dias do mês de maio de 2026, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 4655/2026, em nome de **Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P (IHRU, I.P)**,

a informar a **necessidade de assinatura de revogação ao aditamento assinado a 21/12/2022**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante. -----

Considerando que esta revogação origina nova adenda, em que ambas as partes reconhecem e aceitam que o Contrato se mantém plenamente em vigor em todos os seus termos e condições; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas i) do n.º 2 do artigo 23.º, t) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove Revogação do aditamento ao protocolo de cooperação entre o Município de Porto Moniz e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., assinado a 21 de dezembro de 2022 . -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

20. Reunião pública -----

Ninguém se apresentou para participar. -----

Findos os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por terminada a sessão, pelas doze horas dela se tendo lavrado a presente ata que, depois de lida na Reunião de Câmara n.º 11/2026, de 11 de junho de 2026, foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi. -----

Paços do Município de Porto Moniz, aos 11 dias de junho de 2026

Assinado por: **OLAVO BALONA**

GOUVEIA CÂMARA

Num. de Identificação: 12993540

Data: 2026.07.13 11:25:23+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

O Presidente, _____

Assinado por: **MÁRCIO DAVID TELO**

CORREIA

Data: 2026.07.10 23:01:02+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

O Redator, _____